

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.183, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua nesta cidade e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Denominada de Rua José Jorge de Souza, a artéria que tem rumo de leste a oeste cruzando a BR-230, compreendendo ser a que situa-se entre as muradas do Estádio Municipal e Hospital Regional Janduy Carneiro, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,  
29 de Dezembro de 1977.

  
EDMILSON FERNANDES NETA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL